



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 063/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Aprova Planta de Remembramento e dá outras providências.

O Senhor **PAULO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o inciso II do Parágrafo único do artigo 6º da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta de Remembramento das áreas: Área 1 e área remanescentes do conjunto Comercial Eldorado, situado a Avenida Joao Pessoa Guerra, em Área 1-A do mesmo conjunto comercial. No Município da Ilha de Itamaracá-PE.

Art. 2º. O Remembramento, ora aprovado, possui as seguintes características: **Área 1**, ao Norte, limita-se com a Rua Capitão Vicente Madureira, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Sul, limita-se com Área Remanescente, medindo 15,70m, (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida João Pessoa Guerra, medindo 16,80m (dezesseis metros lineares e oitenta centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com o Mercadinho Eldorado, medindo 16,80m (dezesseis metros lineares e oitenta centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 263,76m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados). **Área Remanescente**, ao Norte, limita-se com a Área 1, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Sul, com a Rua Joaquim Gondra, medindo 15,70m. (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida João Pessoa Guerra, medindo 9,94m (nove metros lineares e noventa e quatro centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com Mercadinho Eldorado, medindo 9,94m (nove metros lineares e noventa e quatro centímetros lineares), perfazendo uma Área Total de 156,06m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e seis centímetros quadrado). **Área 1-A Remembrado**, ao Norte, limita-se com a Rua Capitão Vicente Madureira, medindo 15,70m (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Sul, limita-se com Rua Joaquim Gondra, medindo 15,70m, (quinze metros lineares e setenta centímetros lineares); ao Leste, limita-se com a Avenida João Pessoa Guerra, medindo 26,74m (vinte e seis metros lineares e setenta e quatro centímetros lineares); ao Oeste, limita-se com o Mercadinho Eldorado, medindo 26,74m (vinte e seis metros lineares e setenta e quatro centímetros lineares), perfazendo



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

uma Área Total de 419,82m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e oitenta e dois centímetros lineares).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 03 de fevereiro de 2022.

PAULO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá